



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 252/2006, Doutor Severiano, 01 de setembro de 2006.

Instituí gratificação pelo desempenho no trabalho aos servidores do ensino fundamental integrantes do quadro de professores, coordenadores e supervisores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder ao rateio do saldo remanescente até 30 de agosto do ano de 2006, na conta do FUNDEF - 60% (sessenta por cento). O equivalente a 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Parágrafo Único – Os beneficiários do rateio são os descritos no Art. 1º da Lei 209/2005, sendo o valor pago proporcional aos respectivos vencimentos do mês de agosto de 2006.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 01 de setembro de 2006.


Vicente Nogueira Bessa
Prefeito

Nesta data, 01/09/2006 – Eu, **Vicente Nogueira Bessa**
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus legais efeitos.


Vicente Nogueira Bessa
Prefeito

Câmara Mun. de Doutor Severiano-RN
Doutor Severiano-RN
- PROTOCOLO -
18 / 09 / 2006
ARQUIVE-SE 